



RESUMO DA ACTA Nº 03/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

----- Vereadores presentes: -----

-----Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr. José Francisco Sobral Abrantes, que compareceu já depois do início da reunião;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes, que compareceu já depois do início da reunião;---

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

-----Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, que compareceu já depois do início da reunião. --

----- Secretário/a:-----

-----Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

-----Dez horas e seis minutos.-----

----- FALTAS -----

-----Não houve faltas.-----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JANEIRO DE 2010 -----

-----Foi aprovada, por unanimidade dos membros presentes nesta altura da reunião, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 628.865,41 € (seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 346.973,63 € (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e três euros e sessenta e três cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, não foram abordados quaisquer assuntos durante o referido período de antes da ordem do dia.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS –
RELATÓRIO DO JÚRI**-----

-----**Luís Gonzaga Gomes – Processo n.º 01/2010**-----

-----Nesta altura compareceram para a reunião os senhores Vereadores, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins.-----

-----Terminada a análise e discussão deste processo e de acordo com o presente Relatório do Júri, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos, conceder ao senhor Luís Gonzaga Gomes, residente na localidade de Fresta, freguesia de São João da Fresta e concelho de Mangualde, apoio técnico e apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) para realização das obras de reparação e beneficiação na respectiva habitação, devendo os Serviços Técnicos da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos acompanhar a execução dos trabalhos em causa.-----

-----**ACIDENTE DE VIAÇÃO PARTICIPADO POR ANTÓNIO DE ALBUQUERQUE COELHO –
RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL POR ACTOS DE GESTÃO PÚBLICA –
INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia.-----

-----**PROTOCOLOS CELEBRADOS COM O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE E O
CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA REFERENTES AO TRANSPORTE
ESCOLAR DOS ALUNOS DO 1.º CICLO DURANTE O ANO LECTIVO 2009/2010 –
PAGAMENTO DE RETROACTIVOS DESDE O INÍCIO DO ANO LECTIVO 2009/2010**-----

-----Terminada a análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a pretensão apresentada pelo Centro Paroquial de Alcafache e pelo Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, pelo que o pagamento do valor de 3,15€/dia/criança (três

euros e quinze cêntimos por dia e por criança) deverá ter efeito a partir do início do ano lectivo 2009/2010 e não desde Janeiro de 2010 conforme consta da deliberação tomada na reunião anterior sobre este assunto, pelo que a mesma se considera aqui rectificada. -----

-----VARIANTE DA ABRUNHOSA DO MATO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADA COM MANUEL LUÍS CABRAL COSTEIRA -----

-----Em conformidade com a informação emitida pela Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

-----CENTRO ESCOLAR N.º 1 DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS REFERENTE À APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJECTO DE ARQUITECTURA -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pela Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, designadamente, aprovar o presente projecto de arquitectura, estabelecer como prioritário, para efeitos do previsto no n.º 5, do artigo 1.º, do Decreto-Lei 34/2009, de 6 de Fevereiro, a Construção do Centro Escolar N.º 1 de Mangualde, que o investimento em causa, atento à sua natureza, se insere no âmbito do eixo prioritário relativo à “Modernização do Parque Escolar”, previsto na alínea a), do n.º 1, do art.º 1.º, do Decreto-Lei 34/2009, de 6 de Fevereiro e que para todos os procedimentos necessários à concretização do investimento atrás identificado, seja adoptado o procedimento por ajuste directo, para a aquisição de serviços (concepção de projectos), para a formação de contratos de obras públicas e para a aquisição de bens móveis, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 7, do artigo 1.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, seguindo-se os ultteriores termos estabelecidos no próprio diploma e subsidiariamente no Código dos Contractos Públicos, nomeadamente, para efeitos de salvaguarda da transparência dos procedimentos.-----

-----CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO EM ANÇADA – INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS REFERENTE À RESOLUÇÃO CONVENCIONAL DO CONTRATO DE EMPREITADA -----

-----De acordo com a informação emitida pela Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente resolução convencional do contrato da empreitada designada por “Construção de um Polidesportivo em Ançada” -----

-----REABILITAÇÃO DO C.M. 1463 – PROCESSO Z-2/177 -----

-----Auto de recepção definitiva -----
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A. -----

-----**Auto de restituição de caução n.º 03/01/2010**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 03/01/2010, no valor de 3.222,72 € (três mil duzentos e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos), referente à obra designada em epígrafe, adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A. -----

-----**SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO – TROÇOS EXTREMOS DA E.N. 16 – PROCESSO Z-2/192**-----

-----**Auto de recepção definitiva**-----

-----Após os esclarecimentos prestados pelo senhor Eng.º Costa e Silva, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Miranvias – Pinturas e Sinalização, Ld.ª.

-----**Auto de restituição de caução n.º 04/01/2010**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 04/01/2010, no valor de 436,93 € (quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e três cêntimos), referente à obra designada em epígrafe, adjudicada à empresa Miranvias – Pinturas e Sinalização, Ld.ª. -----

-----**AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE MANGUALDE E POVOAÇÕES VIZINHAS – PROCESSO Z-1/107**-----

-----**Auto de recepção definitiva**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Custódio Santos Guerra, S.A. -----

-----**Auto de restituição de caução n.º 05/01/2010**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 05/01/2010, no valor de 2.487,87 € (dois mil quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos), referente à obra designada em epígrafe, adjudicada à empresa Custódio Santos Guerra, S.A. -----

-----**E.M. 615-2 – VARIANTE DA CORVACEIRA (1.ª FASE) – PROCESSO Z-2/156**-----

-----**Auto de recepção definitiva**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Cunha Duarte, S.A.-----

-----**Auto de restituição de caução n.º 07/01/2010**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 07/01/2010, no valor de 2.493,31 € (dois mil quatrocentos e noventa e três euros e trinta e um cêntimos), referente à obra designada em epígrafe, adjudicada à empresa Cunha Duarte, S.A.-----

-----E.M. 615-2 – VARIANTE DA CORVACEIRA (TRABALHOS COMPLEMENTARES) –
PROCESSO Z-2/156-----

-----Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Cunha Duarte, S.A.--

-----Auto de restituição de caução n.º 07/01/2010-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 07/01/2010, no valor de 2.493,31 € (dois mil quatrocentos e noventa e três euros e trinta e um cêntimos), referente à obra designada em epígrafe, adjudicada à empresa Cunha Duarte, S.A.-

-----REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO – PROCESSO Z-2/145 --

-----Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Pavia – Pavimentos e Vias, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é o respectivo administrador da “Massa Insolvente”, David Duque.-----

-----Auto de restituição de caução n.º 08/01/2010-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 08/01/2010, no valor de 5.157,36 € (cinco mil cento e cinquenta e sete euros e trinta e seis cêntimos), referente à obra designada em epígrafe, adjudicada à empresa Pavia – Pavimentos e Vias, S.A, que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é o respectivo administrador da “Massa Insolvente”, David Duque.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----LOTE N.º 9 SITO AO CASAL, EM TIBALDE – PEDIDO DE DISPENSA DA CONDIÇÃO DE
INTRANSMISSIBILIDADE OU EVENTUAL EXERCÍCIO DA OPÇÃO DE COMPRA-----

-----António José Ferreira Raínho-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. ----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Regina Maria Ferreira da Silva Neves – Processo n.º 01/2010-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com a informação emitida pela coordenadora/responsável pela Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à pretensão.-----

-----Votaram contra, os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, tendo o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes proferido a seguinte declaração de voto:-----

----- “Queria deixar consignado que é nosso entendimento que nunca se votam pareceres, mas votam-se os requerimentos, sendo que o requerimento da pessoa é no sentido da constituição da compropriedade. Só isso é que a Câmara pode votar.” -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números noventa a quatrocentos e vinte e um, no montante de 519.276,49 € (quinhentos e dezanove mil duzentos e setenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----INFORMAÇÃO/PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA-----

-----COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – APRECIACÃO -----

-----Terminada a análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta referente à composição do Conselho Municipal de Educação e remeter este assunto à Assembleia Municipal para efeito de nomeação dos representantes/entidades que constituem este órgão de coordenação e consulta, em cumprimento do disposto no art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto. -----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. --



-----ENCERRAMENTO-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e dezanove minutos. -----